

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA BVQ ADVOGADOS

A empresa BVQ ADVOGADOS, neste ato, vem SOLICITAR ESCLARECIMENTOS:

Esclarecimento 1

Está correto nosso entendimento que conforme o objeto, a contratação refere-se a entrega de máquina virtual para hospedagem do ERP Spideware somente, não tendo qualquer aplicação ademais a ser agregada? Caso negativo, favor explicar.

Resposta: Conforme descritivo do objeto: “Contratação de servidor em nuvem para hospedar o sistema ERP (SPIDERWARE), com a Implantação e migração do servidor atual. Este servidor também poderá hospedar outras aplicações do CREF22 futuramente.”.

O CREF22/ES está contratando recursos de infraestrutura como serviço em nuvem para suportar seus projetos futuros além dos atuais. Como foi amplamente descrito no edital, a equipe de TI do CREF deverá possuir total autonomia de gestão da Máquina Virtual disponibilizada.

Esclarecimento 2

O item 7.4.6 dispõe de treinamento. Portanto, questiona-se:

- a) Como será remunerado o treinamento?
- b) Qual o escopo do treinamento?
- c) Quantas turmas?
- d) Quantas pessoas?
- e) Quantas horas?

Resposta: Conforme “8.9.3 Não há escopo mínimo de horas. O treinamento deverá ser suficiente para transferir o conhecimento de administração dos recursos da conta administrativa do painel fornecido para que a equipe de TI do CREF22 possa fazer a gestão, monitoramento e ações preventivas. É previsto uma turma com 4 pessoas, todas da área de TI do CREF22.” O custeio de treinamento deverá compor a proposta.

Esclarecimento 3

Para a migração do ambiente não há nenhuma expectativa de tempo, bem como nenhuma referência a especificação técnica da aplicação que deve ser migrada, ou característica do seu banco de dados, sendo assim está correto nosso entendimento que na formação do preço deve ser prevista como forma de remuneração somente da migração (Uma vez) e não mensal, considerando a configuração do ambiente conforme indica os itens abaixo?

- a) 3.6.2.4 "Configuração de Infraestrutura: Instalação e configuração do servidor, políticas de backup, rede virtual, firewall, DNS, Configurações de controle de acesso, Sistema Operacional e Banco de dados"
- b) 3.6.4.8.1 Sistema operacional Windows Server 2019 Datacenter;
 - 3.6.4.8.1.1 Tamanho: 8 vcpus, 32 GiB de memória;
 - 3.6.4.8.1.2 1 IP FIXO;
 - 3.6.4.8.1.3 1 Disco SO SSD 512GB
- C) 3.6.4.9 Servidor de Banco de Dados
 - 3.6.4.9.1 Servidor SQL Server versão 2019 Standard;
 - 3.6.4.9.2 Tamanho: 4 vcpus, 16 GiB de memória;
 - 3.6.4.9.3 1 Disco SSD 512 GB.
- D) Licenças Windows Server 2019 RDS / RDP / Terminal Server – CAL (Sob demanda)

Resposta: Migração única. A infraestrutura atual está em um contrato com fornecedor terceiro que será descontinuado após a migração.

Demais detalhes respondidos pelos itens:

"8.4.1 Migração para Produção: Transferir o novo ambiente para produção, minimizando o impacto nos usuários finais." E "8.6 Migração de Serviços de TI".

Esclarecimento 4

Para considerar o tempo de migração do ambiente do cliente, qual o tamanho do link que será disponibilizado para a operação?

Resposta: A largura de banda da rede atual é de 500 Mbps.

Esclarecimento 5

Para considerar as condições de migração do banco de dados, qual o tamanho do banco de dados e qual a granularidade dos arquivos (média de tamanho por arquivo)?

Resposta: Tamanho total dos bancos de dados: 103.2GB . O tamanho médio das operações de I/O em KB: 14.8Kb

Esclarecimento 6

Para considerar as condições de migração, o ambiente a ser migrado já está em cloud, se sim, qual cloud?

Resposta: Sim. Cloud Microsoft Azure, em servidor alocado no Brasil.

Esclarecimento 7

Para considerar o ambiente de migração, o suporte ao ERP (SPIDERWARE), quem dará suporte ao ERP?

Resposta; A própria empresa desenvolvedora do sistema, com intermédio da equipe de TI do CREF22/ES.

Esclarecimento 8

Está considerado na migração o serviço de DNS, está correto o entendimento que a contratada deve fornecer somente o ambiente e não o domínio?

Resposta: A contratação e a gestão do domínio é responsabilidade da equipe do CREF22 e não do fornecedor. Entretanto a migração deverá transferir as configurações e entradas de DNS que se fizerem necessárias para o pleno funcionamento do ambiente fornecido, bem como acesso ao painel administrativo para que a equipe de TI do CREF possa fazer ajustes e configurações futuras, quando necessário.

Esclarecimento 9

O item 28.3 do TR dispõe sobre registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, no entanto, não existe uma entidade profissional competente para o objeto licitado, nesse caso, podemos desconsiderar a solicitação?

Resposta: Sim, pode desconsiderar

Vitória /ES, 10 de julho de 2025.


Suellen da Silva Torres
Supervisora Regional